



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
Medida Provisória n.º 793 de 31 de Julho de 2017

Autor
Deputado Jerônimo Goergen – PP/RS

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página **Artigo 1º** **Parágrafo 3º** **Inciso** **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se, o § 3º, art. 1º, da Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º A adesão ao PRR implicará:

- **a declaração prévia de débitos** em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou sub-rogado e por ele indicados para compor o PRR, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta do §3º do artigo 1º para alterar os termos “confissão irrevogável e irretroatável dos débitos” para “declaração prévia de débitos”, pois não se tem uma definição exata do julgamento Supremo Tribunal Federal, com a publicação do acórdão ainda pendente de publicação, bem como demais Ações de Inconstitucionalidade a serem julgadas.

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

PARLAMENTAR

Sala de Comissões. 3 de agosto de 2017.

Deputado Federal